



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

E-mail: ccrn@ccrn.org.br

Rua Princesa Isabel, 815-Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59025-400 - Fonefax: (84) 211-8512/8505

Escritório Regional: Av. Alberto Maranhão, 1505 - Shopping Oasis Center S-11 - Centro - Mossoró/RN - 59610-000 Fonefax: (84) 316.2506

CNPJ 08.027.948/0001-42

RESOLUÇÃO DO CRC/RN Nº 007/2005

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o Art. 13º, paragrafo "I", alínea "V" do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2006, estima a Receita em R\$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas Correntes, observando o seguinte desdobramento sintético.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PARCELA	TOTAL
1.	Receitas Correntes		
1.1.	Receitas de Contribuições	904.610,00	
1.2.	Receitas Patrimoniais	10.000,00	
1.3.	Receitas de Serviços	70.200,00	
1.5.	Outras Receitas Corrente	149.190,00	
	Total		1.134.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada com observância do seguinte desdobramento sintético:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PARCELA	TOTAL
3.	Despesas Correntes		
3.1.	Despesas de Custeio		
3.1.1.	Despesas com Pessoal	324.000,00	
3.1.2.	Materiais de Consumo	62.000,00	
3.1.3.	Serviços de Terceiros e Encargos	379.000,00	
3.1.4.	Diversas Despesas de Custeio	2.000,00	767.000,00
3.2	Transferências Correntes		
3.2.1	Diversas Contribuições	214.000,00	
3.2.3	Encargos sobre Empréstimos	9.000,00	223.000,00
4.	Despesas de Capital		
4.1	Investimentos	24.000,00	
4.3	Transferência de Capital	120.000,00	144.000,00
	TOTAL		1.134.000,00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

E-mail: crcrn@crcrn.org.br

Rua Princesa Isabel, 815-Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59025-400 - Fonefax: (84) 211-8512/8505

Escritório Regional: Av. Alberto Maranhão, 1505 - Shopping Oasis Center S-11- Centro - Mossoró/RN - 59610-000 Fonefax: (84) 316.2506

CNPJ 08.027.948/0001-42

Art. 4º - Para os ajustes orçamentários, será exigido obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizada a proceder o referido ajuste por portaria, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Sala da Sessão Plenária, 20 de outubro de 2005.


Contador **Gonçalo Maciel da Silva**
Presidente